

MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.024/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 38.891.301,46 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 38.891.301,46 (trinta e oito milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde 1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades 3350.43.00.00 25000200 Subvenções Sociais

3350.43.00.00	25000200 Subvenções Sociais	R\$	11.718.025,88
3350.43.00.00	26000030 Subvenções Sociais	R\$	8.147.232,17
3350.43.00.00	26210000 Subvenções Sociais	R\$	12.407.043,33
3350.43.00.00	26590000 Subvenções Sociais	R\$	2.348.130,03
3350.43.00.00	26030000 Subvenções Sociais	R\$	4.270.870,05

TOTAL...... R\$ 38.891.301,46

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1° , inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 4 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

